

Câmara Legislativa do DF  
Biblioteca

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XVIII Nº 222

Brasília, terça-feira, 8 de dezembro de 2009

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### MESA DIRETORA

Presidente: Leonardo Prudente (DEM)  
Vice-Presidente: Cabo Patrício (PT)  
1º Secretário: Wilson Lima (PR)  
Suplente: Eurides Brito (PMDB)  
2º Secretário: Raimundo Ribeiro (PSDB)  
Suplente: Rogério Ulysses (PSB)  
3º Secretário: Milton Barbosa (PSDB)  
Suplente: Jaqueline Roriz (PSDB)  
Corregedor: Brunelli (PSC)  
Ouvidor: Benedito Domingos (PP)

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

| Titulares                     | Suplentes        |
|-------------------------------|------------------|
| Presidente: Rogério Ulysses   | Ayilton Gomes    |
| Vice-Presidente: Raad Massouh | Brunelli         |
| Chico Leite                   | Cabo Patrício    |
| Roney Nemer                   | Wilson Lima      |
| Doutor Charles                | Cristiano Araújo |

### COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

| Titulares                      | Suplentes                |
|--------------------------------|--------------------------|
| Presidente: Cristiano Araújo   | Doutor Charles           |
| Vice-Presidente: Eurides Brito | Benício Javars           |
| Paulo Tadeu                    | Chico Leite              |
| Brunelli                       | Gerardo Naves            |
| Benedito Domingos              | Batista das Cooperativas |

### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

| Titulares                    | Suplentes         |
|------------------------------|-------------------|
| Presidente: Paulo Tadeu      | Chico Leite       |
| Vice-Presidente: Wilson Lima | Bispo Renato      |
| Ayilton Gomes                | Claudio Abrantes  |
| Milton Barbosa               | Jaqueline Roriz   |
| Raimundo Ribeiro             | Benedito Domingos |

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

| Titulares                    | Suplentes        |
|------------------------------|------------------|
| Presidente: Chico Leite      | Paulo Tadeu      |
| Vice-Presidente: Wilson Lima | Eurides Brito    |
| Rogério Ulysses              | Raimundo Ribeiro |
| Raad Massouh                 | Gerardo Naves    |
| Cristiano Araújo             | Doutor Charles   |

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

| Titulares                   | Suplentes         |
|-----------------------------|-------------------|
| Presidente: Bispo Renato    | Roney Nemer       |
| Vice-Presidente: Enka Kokay | Paulo Tadeu       |
| Raimundo Ribeiro            | Benedito Domingos |
| Gerardo Naves               | Brunelli          |
| Batista das Cooperativas    | Rogério Ulysses   |

### COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

| Titulares                            | Suplentes       |
|--------------------------------------|-----------------|
| Presidente: Batista das Cooperativas | Rogério Ulysses |
| Vice-Presidente: Brunelli            | Gerardo Naves   |
| Cabo Patrício                        | Enka Kokay      |
| Benício Javars                       | Bispo Renato    |
| Jaqueline Roriz                      | Milton Barbosa  |

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

| Titulares                      | Suplentes        |
|--------------------------------|------------------|
| Presidente: Doutor Charles     | Milton Barbosa   |
| Vice-Presidente: Cabo Patrício | Enka Kokay       |
| Benedito Domingos              | Claudio Abrantes |
| Eurides Brito                  | Wilson Lima      |
| Reguete                        |                  |

### COMISSÃO DE SEGURANÇA

| Titulares                     | Suplentes                |
|-------------------------------|--------------------------|
| Presidente: Ayilton Gomes     | Raimundo Ribeiro         |
| Vice-Presidente: Bispo Renato | Roney Nemer              |
| Benício Javars                | Eurides Brito            |
| Milton Barbosa                | Jaqueline Roriz          |
| Claudio Abrantes              | Batista das Cooperativas |

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

| Titulares                      | Suplentes      |
|--------------------------------|----------------|
| Presidente: Jaqueline Roriz    | Milton Barbosa |
| Vice-Presidente: Gerardo Naves | Raad Massouh   |
| Enka Kokay                     | Cabo Patrício  |
| Roney Nemer                    | Benício Javars |
| Claudio Abrantes               | Ayilton Gomes  |

## Sumário

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Decretos Legislativos .....         | 1 |
| Redações Finais .....               | 1 |
| Comissões .....                     | 3 |
| Atos Administrativos .....          | 5 |
| Diretoria de Recursos Humanos ..... | 6 |
| Licitações .....                    | 6 |

## Decretos Legislativos

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.780, DE 2009 (Autoria do Projeto: Deputado Bispo Renato)

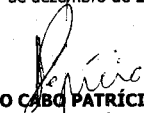
**Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Ricardo Quirino dos Santos.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Ricardo Quirino dos Santos.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de dezembro de 2009

  
**DEPUTADO CABO PATRÍCIO**  
Presidente em exercício

## Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.340, DE 2009

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a assistência técnica pública e gratuita para projetos e construção de habitações de interesse social e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica assegurado às famílias de baixa renda o direito à assistência técnica pública e gratuita para projetos e construção de habitações de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal, consoante o especificado no art. 4º, V, r, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, e conforme estabelecido no art. 1º da Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008.

§ 1º A assistência técnica prevista no caput abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária e edificação da habitação.

§ 2º Além de assegurar o direito à moradia, a assistência técnica de que trata este artigo objetiva:

I - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

II – formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público do Governo do Distrito Federal;

III – evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;

IV – proporcionar a qualificação da moradia e da ocupação do solo em consonância com a legislação urbanística e ambiental, distrital e federal, fomentando a inovação tecnológica e a democratização do conhecimento, mediante a formulação de metodologias de caráter participativo;

V – promover a regularização urbanística, fundiária e edilícia.

§ 3º A assistência técnica pública e gratuita para projetos e construção de habitações de interesse social será relacionada com a implementação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, dos planos de desenvolvimento local, da Lei de Uso e Ocupação do Solo e do sistema de planejamento territorial e urbano do Distrito Federal, estabelecidos pelos arts. 316 a 326 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

**Art. 2º** Terão direito à assistência técnica pública e gratuita para projetos e construção de habitação de interesse social:

I – prioritariamente as famílias de renda mensal de até três salários mínimos, residentes em áreas urbanas e rurais, com recursos federais e distritais;

II – as famílias de renda mensal de até cinco salários mínimos, residentes em áreas urbanas e rurais, com recursos do Distrito Federal.

§ 1º Terão prioridade no atendimento as famílias que tiverem suas moradias implantadas em zonas habitacionais declaradas de interesse social ou relacionadas a programas habitacionais federais e distritais de interesse social.

§ 2º A seleção dos beneficiários finais dos serviços de assistência técnica e o atendimento direto a eles devem ocorrer por meio de sistemas de atendimento implantados pelos programas habitacionais no âmbito da política habitacional do Distrito Federal.

**Art. 3º** A assistência técnica pública e gratuita para projetos e construção de habitações de interesse social compreende as seguintes atividades técnicas:

I – elaboração de projetos de execução, reforma e ampliação da edificação;

II – acompanhamento da execução da obra para a construção da habitação, reforma e ampliação;

III – regularização das edificações já existentes;

IV – regularização fundiária e edilícia da habitação.

**Parágrafo único.** Em qualquer das atividades de atuação previstas no *caput* deve ser assegurada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

**Art. 4º** O direito previsto no art. 1º para a execução de serviços permanentes e gratuitos de assistência técnica nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia deve ser custeado por recursos de fundos distritais direcionados à habitação de interesse social, por recursos públicos orçamentários ou por recursos privados e ainda por:

I – dotações orçamentárias do Distrito Federal;

II – recursos oriundos de programas habitacionais;

III – parcerias ou convênios;

IV – recursos oriundos da União, em especial do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

§ 1º Os convênios ou termos de parceria previstos no *caput* devem prever a busca de inovação tecnológica, a formulação de metodologias de caráter participativo e a democratização do conhecimento.

§ 2º Cabe ao Governo do Distrito Federal coordenar as ações dos profissionais no âmbito da engenharia, da agronomia e da arquitetura, registrados e habilitados na entidade ou conselho profissional pertinente, para dar assistência técnica pública, da seguinte forma:

I – diretamente às famílias;

II – por meio de cooperativas;

III – por meio de associações de moradores;

IV – por meio de convênios;

V – outros grupos organizados que as representam;

VI – sob regime de mutirão.

**Art. 5º** A assistência técnica pública deve ser prestada pelos profissionais, na forma da Lei, que atuem como:

I – servidores públicos do Governo do Distrito Federal;

II – integrantes de organizações não governamentais – ONGs, sem fins lucrativos;

III – profissionais autônomos legalmente habilitados pelo Governo do Distrito Federal;

IV – pessoas jurídicas legalmente habilitadas pelo Governo do Distrito Federal;

V – profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em arquitetura, urbanismo ou engenharia ou em programas de extensão universitária, por meio de escritórios públicos com atuação na área.

**Parágrafo único.** Será garantida a participação das entidades profissionais de arquitetos, engenheiros, agrônomos e respectivos técnicos na habilitação dos profissionais previstos neste artigo, mediante convênio ou termo de parceria com o ente público responsável.

**Art. 6º** Cabe ao Poder Público a definição dos valores da remuneração dos profissionais de engenharia, agronomia ou arquitetura prestadores de assistência técnica pública e gratuita às famílias de baixa renda.

**Parágrafo único.** A tabela do salário mínimo profissional será utilizada como referência de caráter apenas indicativo para o estabelecimento da remuneração dos profissionais indicados no *caput*.

**Art. 7º** Cabe ao Poder Executivo e aos profissionais e entidades envolvidos assegurar a transparência, a publicidade e o controle social da assistência técnica pública e gratuita para projetos e construção de habitação de interesse social, por meio da divulgação periódica, no *Diário Oficial do Distrito Federal*, em jornal de grande circulação no Distrito Federal, na rede mundial de computadores e em local visível nas Administrações Regionais, de, no mínimo, as seguintes informações:

I – relação nominal, com endereço e telefone comercial, dos profissionais e entidades que atuarão na assistência técnica;

II – quantidade de projetos elaborados por profissional ou entidade, por Região Administrativa;

III – valor despendido pelo Poder Público para a promoção da assistência técnica, por Região Administrativa.

**Parágrafo único.** A atualização dos dados de que trata este artigo será trimestral.

**Art. 8º** Fica assegurado ao beneficiário da assistência técnica e gratuita de que trata esta Lei o atendimento na Região Administrativa em que se localiza seu imóvel, com direito a visitas profissionais periódicas *in loco*, para levantamento e acompanhamento da execução da obra.

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias a contar de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.414, de 2 de agosto de 2004.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2009.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.492, DE 2009

##### REDAÇÃO FINAL

**Estende a Parcela Pecuniária instituída pelo art. 1º da Lei nº 2.770, de 18 de setembro de 2001, alterada pelo art. 14 da Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, aos servidores da Fundação Nacional de Saúde lotados, mediante convênio, na Secretaria de Saúde do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** A Parcela Pecuniária instituída pelo art. 1º da Lei nº 2.770, de 18 de setembro de 2001, alterada pelo art. 14 da Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, fica estendida, a partir de 1º de novembro de 2009, em caráter eventual e precário, a título de incentivo à colaboração prestada ao Sistema de Saúde Distrital, aos servidores ativos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA lotados, mediante convênio, na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, enquanto perdurar sua atuação junto ao Governo do Distrito Federal.

§ 1º A fim de atender ao disposto no *caput*, a Parcela Pecuniária em questão fica acrescida de 1 (uma) cota de nível superior, 156 (cento e cinquenta e seis) cotas de nível médio e 5 (cinco) cotas de nível básico.

§ 2º A Parcela Pecuniária a que se refere este artigo tem seus valores reajustados na forma do Anexo Único desta Lei, observadas as respectivas datas de vigência.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2009.



## DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Francilaine Munhoz de Moraes – Reg. Prof. 2461/13/08 – MTB-DF

Diagramação e Arte Final

Seção de Editoração: 3348-8963

SAIN – Parque Rural – 70 086-900 – Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

**ANEXO ÚNICO**  
**Parcela Pecuniária**

| Nível do cargo de Origem | Valor        |              |              |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
|                          | 1º/11/2009   | 1º/09/2010   | 1º/09/2011   |
| Nível Superior           | R\$ 1.166,00 | R\$ 1.235,96 | R\$ 1.310,12 |
| Nível Médio              | R\$ 583,00   | R\$ 617,98   | R\$ 655,06   |
| Nível Básico             | R\$ 466,40   | R\$ 494,38   | R\$ 524,05   |

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 471, DE 2009

REDAÇÃO FINAL

**Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Ricardo Quirino dos Santos.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Ricardo Quirino dos Santos.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2009.

**ERRATA Nº 5/2009**

PROJETO DE LEI Nº 1.447, DE 2009

REDAÇÃO FINAL

(Publicada no Diário da Câmara Legislativa, de 24/11/2009.)

**Na ementa, onde se lê:**

"Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 19.940.589,00 (dezenove milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento".

**Leia-se:**

"Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 19.940.589,00 (dezenove milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais)";

**No art. 1º, I, onde se lê:**

"...constantes dos Anexos IV e V;"

**Leia-se:**

"...constantes dos Anexos III e IV;"

**No art. 1º, II, onde se lê:**

"...indicados no Anexo VI;"

**Leia-se:**

"...indicadas no Anexo V."

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2009.

## Comissões

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

#### SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

#### PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 554/07** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que dispõe sobre a comercialização de partes, peças e acessórios automotivos oriundos de veículo sinistrado ou qualquer outro veículo automotor adquirido com o fim de desmanche, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/09  
Último Dia: 11/12/09

- **PROJETO DE LEI nº 732/08** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BATISTA DAS COOPERATIVAS, que torna obrigatório a instalação de mostrador digital de velocidade visível aos passageiros de transporte coletivo no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/09  
Último Dia: 11/12/09

- **PROJETO DE LEI nº 1223/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROGÉRIO ULYSSES, que dispõe sobre a proibição da cobrança de custas, de qualquer natureza, para a emissão de 2ª via de documentos públicos, em razão de furto ou roubo de documentação.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/09  
Último Dia: 11/12/09

- **PROJETO DE LEI nº 1328/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação do preço nos anúncios de venda ou aluguel de bens móveis ou imóveis publicados dos jornais, revistas e congêneres editados no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/09  
Último Dia: 10/12/09

- **PROJETO DE LEI nº 1395/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GERALDO NAVES, que institui a Política Distrital de prevenção e combate ao furto e roubo de cabos e fios metálicos e disciplina o comércio desse material, qualquer que seja a sua forma de apresentação, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/09  
Último Dia: 11/12/09

### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 1478/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que institui a política de implantação de teatros no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/09  
Último Dia: 11/12/09

- **PROJETO DE LEI nº 1483/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que inclui o dia do Conselheiro Tutelar no Calendário de Eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/09  
Último Dia: 11/12/09

- **PROJETO DE LEI nº 1484/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que institui o dia do Condutor de Veículo em Tração Animal (Carroceiros) no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/09  
Último Dia: 09/12/09

- **PROJETO DE LEI nº 1485/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DR. CHARLES, que fica denominado Avenida da Misericórdia o logradouro público que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/09  
Último Dia: 09/12/09

- **PROJETO DE LEI nº 1489/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAAD MASSOUH, que dispõe sobre a denominação da praça pública do Engenho velho - Fercal, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/09  
Último Dia: 11/12/09

- **PROJETO DE LEI nº 1490/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ERIKA KOKAY, que concede a denominação de "Esquina da

*Loucidade" à área pública compreendida entre os Blocos "A" e "B" da Quadra 408 do Setor Comercial Local e Residencial Norte e a Super Quadra Norte 408 na Região administrativa de Brasília - RA-I.*

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 27/11/09  
Último Dia: 11/12/09

- **PROJETO DE LEI nº 1493/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que dá o nome de Praça Professor Mário Alves, ao local conhecido como "Praça do Estudante" em Planaltina/DF.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 03/12/09  
Último Dia: 01/02/10

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 443/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que concede Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Georgina Zanetti Câmara.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 27/11/09  
Último Dia: 11/12/09

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 444/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Frei Aclísio Francisco Alves.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 27/11/09  
Último Dia: 11/12/09

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 445/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Frei Balmiro Eugenio Montoya Orozco.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 27/11/09  
Último Dia: 11/12/09

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 446/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Frei Luiz Hernando Castillo Martinez.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 27/11/09  
Último Dia: 11/12/09

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 447/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Roberto Carlos Rambo.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 27/11/09  
Último Dia: 11/12/09

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 448/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Frei Fabrício Francisco Nogueira de Souza.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 27/11/09  
Último Dia: 11/12/09

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 449/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Vicenté de Paula Tavares.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 27/11/09  
Último Dia: 11/12/09

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 467/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Gercira Rosa de Carvalho e Silva.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 03/12/09  
Último Dia: 01/02/10

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 468/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Dejanira Lopes Vieira.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 03/12/09  
Último Dia: 01/02/10

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 469/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Onésimo Gomes da Silva.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 03/12/09  
Último Dia: 01/02/10

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 470/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Vice-Almirante EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 03/12/09  
Último Dia: 01/02/10

### COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 143/09** de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 794, de 19 de dezembro 2008, que criou o programa CHEQUE MORADIA no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 27/11/09  
Último Dia: 11/12/09

### COMISSÃO DE SEGURANÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1480/09** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROGÉRIO ULYSSES, que dispõe sobre medidas para a segurança de clientes nas agências bancárias do Distrito Federal.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 25/11/09  
Último Dia: 09/12/09

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- **PROJETO DE LEI nº 1482/09** de autoria do PODER EXECUTIVO, que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo a Investimentos no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo do Distrito Federal.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 25/11/09  
Último Dia: 09/12/09

**NOTA** De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Prazo para Emendas



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Assuntos Fundiários - CAF

### COMUNICADO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF, Deputado Batista das Cooperativas, no uso das atribuições previstas no art. 78, do Regimento Interno

da Câmara Legislativa do Distrito Federal, informo aos Senhores Deputados, membros desta Comissão, que foi **cancelada** a 3ª Reunião Ordinária da terceira Sessão Legislativa, da quinta Legislatura, que seria realizada no dia **8 de dezembro de 2009**, terça-feira, às **14h**, na sala de reuniões das comissões.

Brasília, 7 de dezembro de 2009.

Fábio Carneiro Fuzeira  
Secretário - CAF

## Atos Administrativos

### ATO DO PRESIDENTE Nº 754, de 2009.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor efetivo **MANOEL CARLOS PEREIRA**, Assistente Legislativo, matrícula nº 11.559-35, CPF nº 344.332.791-53, como executor do contrato abaixo especificado, e, **MARLON FLEURY**, Assistente Legislativo, matrícula nº 11.995-15 CPF nº 538.309.891-72, como executor substituto, cabendo aos designados exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, no Ato da Mesa Diretora nº 042/97, no Ato da Mesa Diretora nº 34/05 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

| Empresa/Objeto                                                                                                                                                       | Processo | Contrato |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Empresa: IN-SITE TECNOLOGIA LTDA.                                                                                                                                    | 1164/08  | 030/09   |
| Objeto: Fornecimento de 01 Gaveta para discos Fibre Channel, 01 Gaveta para discos Sata 2, 19 Discos (HDs) Fibre Channel de 300 GB e 25 Discos (HDs) Sata 2 de 1 TB. |          |          |

Brasília, 7 de dezembro de 2009.

Deputado **CABO PATRÍCIO**  
Presidente em exercício

### ATO DO PRESIDENTE Nº 755, DE 2009

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, II e § 1º, da Lei distrital nº 2.469/1999, combinado com o art. 21 da Lei distrital nº 4.342/2009, e o que consta no Processo nº 001-000714/1994,

#### RESOLVE:

**RENOVAR**, por um ano, a partir de 1º de janeiro de 2010, a cessão do servidor **WAGNER JORGE DE MIRANDA**, matrícula nº 11.760-42, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Administrador, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para continuar a ocupar cargo em comissão do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com ônus para o órgão cedente.

Brasília, 7 de dezembro de 2009.

Deputado **CABO PATRÍCIO**  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

### ATO DO PRESIDENTE Nº 756, DE 2009

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, II e § 1º, da Lei distrital nº 2.469/1999, combinado com o art. 21 da Lei distrital nº 4.342/2009, e o que consta no Processo nº 001-000367/2004,

#### RESOLVE:

**RENOVAR**, por um ano, a partir de 1º de janeiro de 2010, a cessão do servidor **FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA**, matrícula nº 11.896-17, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para continuar a ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral da Imprensa Nacional, órgão vinculado à Casa Civil da Presidência da República, com ônus para o órgão cedente.

Brasília, 7 de dezembro de 2009.

Deputado **CABO PATRÍCIO**  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

### ATO DO PRESIDENTE Nº 757 DE 2009

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei Distrital nº 4342/2009,

#### RESOLVE:

**I - EXONERAR** a pedido, a partir de 3/12/2009, **RAFAEL BAIÃO DOWSLEY**, matrícula 18.337-74, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, categoria Técnico Legislativo, nomeado pelo Ato do Presidente nº 443/2009, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 28/07/2009.

**II - NOMEAR** para exercer o cargo de Técnico Legislativo, categoria profissional Técnico Legislativo, Classe A, padrão 31, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público de provas e títulos regido pelo Edital Normativo nº 01/2005, publicado no DODF e Diário da Câmara Legislativa em 27/10/2005, assim como o Edital de resultados finais nº 33/2006, publicado no DODF e Diário da Câmara Legislativa em 24/04/2006:

#### NOME

#### CLASSIFICAÇÃO

PAULO VINÍCIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA

23º

Brasília, 7 de dezembro de 2009

Deputado **CABO PATRÍCIO**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

### ATO DO PRESIDENTE Nº 758 DE 2009.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009 e do art. 6º, § 2º, da Lei Distrital nº 1.799/1997,

#### RESOLVE,

**EXONERAR**, por perda de prazo para exercício, **MARIA MARLENE AZEVEDO DE CARVALHO**, matrícula nº 18.425, nomeada pelo Ato do Presidente nº 724/2009, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 20 de novembro de 2009.

Brasília, 7 de dezembro de 2009.

Deputado **CABO PATRÍCIO**  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

### ATO DO PRESIDENTE Nº 759 DE 2009

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital de nº 4.342/2009,

#### RESOLVE:

**1 - EXONERAR HELCY FÁTIMA BONIFÁCIO PEREZ NUNES**, matrícula nº 18.374, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do gabinete parlamentar do deputado Raad Massouh. (LP).

2 - EXONERAR **RAFAELA MEDEIROS MULLER**, matrícula nº 17.975, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-02, do gabinete parlamentar do deputado Raad Massouh. (LP).

3 - NOMEAR **CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO**, requisitado da Secretária de Saúde, para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, no gabinete parlamentar do deputado Raad Massouh. (REQ).

4 - NOMEAR **ALESSANDRO DE AREA SILVA**, requisitado da Secretária de Educação, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-11, no gabinete parlamentar do deputado Raad Massouh. (REQ).

Brasília, 7 de dezembro de 2009.

Deputado **CABO PATRÍCIO**  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 760 DE 2009

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital de nº 4.342/2009,

#### RESOLVE:

1 - EXONERAR **ALMERIDA RODRIGUES ALVES**, matrícula nº 18.254, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, da Liderança do Partido Social Cristão. (LP).

2 - NOMEAR **FLAVIO JOSÉ DOS SANTOS** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01 na Liderança do Partido Social Cristão. (LP).

Brasília, 7 de dezembro de 2009.

Deputado **CABO PATRÍCIO**  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 761 DE 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950, RESOLVE:

I - A eleição da Comissão Especial, prevista no art. 19 da Lei federal nº 1.079/1950, para analisar as denúncias por crime de responsabilidade contra o Governador do Distrito Federal, será realizada na Sessão Ordinária do dia 9 de dezembro de 2009 (quarta-feira), às 15 horas, no Plenário desta Casa.

II - A Comissão Especial será constituída por nove membros titulares e três suplentes.

III - O número de membros de cada partido ou bloco parlamentar na referida Comissão Especial, observado o quociente partidário, é o do quadro seguinte:

| Bancadas em 07/12/2009 | Número Parlamentares | Quocientes Partidários | Membros da Comissão Especial |
|------------------------|----------------------|------------------------|------------------------------|
| PT                     | 4                    | 1,50                   | 2                            |
| BDT                    | 4                    | 1,50                   | 2                            |
| BDP                    | 4                    | 1,50                   | 2                            |
| DEM                    | 3                    | 1,13                   | 1                            |
| BAF                    | 3                    | 1,13                   | 1                            |
| BDP                    | 3                    | 1,13                   | 1                            |
| PMN                    | 1                    | 0,38                   | 0                            |
| PSC                    | 1                    | 0,38                   | 0                            |
| PDT                    | 1                    | 0,38                   | 0                            |

PT - Partido dos Trabalhadores  
DEM - Democratas  
BAF - Bloco Aliança para o Futuro (PR)  
BDT - Bloco Democrático Trabalhista (PSDB/PTB)  
BDP - Bloco Democrático Popular (PPS/PMDB)  
PMN - Partido da Mobilização Nacional  
PSC - Partido Social Cristão  
PDT - Partido Democrático Trabalhista

Brasília, 7 de dezembro de 2009

Deputado **CABO PATRÍCIO**  
Presidente em exercício

## Diretoria de Recursos Humanos

#### PORTARIA-DRH Nº 268, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009

A Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e Ato da Mesa Diretora nº 97/1997; combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/1998, bem como no inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal; com as vantagens dos arts. 1º e 7º da Lei nº 1.004/1996 c/c o art. 4º da Lei nº 1.141/1996, mantidas pelo parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1.864/1998; e tendo em vista o que consta do Processo nº 001-001018/2002,

#### RESOLVE:

I - **RETIFICAR** a Portaria nº 30, de 26 de fevereiro de 2003, publicada no DCL 27/2/2003, republicada no DCL de 28/3/2003, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora **CRISTINA MARIA TIMPONI**, matrícula nº 11.051-71, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico-Legislativo, atual Consultor Técnico-legislativo, categoria Técnico de Comunicação Social, referência 3, atual classe A, padrão 48, passando os proventos a serem proporcionais a 29/30 (vinte e nove trinta avos) acrescidos de 4% (quatro por cento) de adicional por tempo de serviço e 4/10 (quatro décimos) da retribuição mensal do DFG-14 do GDF.

II - **DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da retificação retroajam a 23 de novembro de 2009, data da opção da servidora, conforme a Decisão nº 3538/2008 do TCDF.

**EDILAIR DA SILVA SENA**  
Diretora de Recursos Humanos

## Licitações

#### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.591/2009; Favorecido: **SARAIVA S/A Livreiros e Editores**, Valor: R\$ 19.116,00 (Dezenove mil, cento e dezesseis reais); Objeto: Renovação da Assinatura das Obras online da Editora Saraiva; Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 03/12/2009, pelo ordenador de despesas, Gustavo Adolfo Moreira Marques; Ratificação: em 03/12/2009, pelo Deputado Cabo Patrício, Vice-Presidente, em exercício, da CLDF.

#### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.679/2009; Favorecido: **INSTITUTO FORMAÇÃO PARA EDUCAÇÃO**; Valor: R\$ 8.970,00 (Oito mil e novecentos e setenta reais); Objeto: Atender despesa com capacitação de recursos humanos; Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 03/12/2009, pelo ordenador de despesas, Gustavo Adolfo Moreira Marques; Ratificação: em 03/12/2009, pelo Deputado Cabo Patrício, Vice-Presidente no exercício da presidência da CLDF.

## Ouvidoria

A Câmara  
Legislativa  
é toda ouvidos.



**0800 642 0009 ouvidoria@cl.df.gov.br**

Envie sua sugestão, crítica, reclamação, denúncia ou elogio.  
Participe.

# **EXAMES PERIÓDICOS**

**NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO  
COMPAREÇA AO SETOR  
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
PARA A REALIZAÇÃO  
DOS EXAMES PERIÓDICOS ANUAIS**

**SIMPLES ATITUDE  
QUE PODE EVITAR  
DANOS À SAÚDE  
DO SERVIDOR**

# **FASCAL**

## **PLANO DE SAÚDE**

**CONSULTE AS INSTITUIÇÕES  
E PRESTADORES  
CREDENCIADOS**

**ACESSE**

**[www.cl.df.gov.br/portal/fascal/informativos](http://www.cl.df.gov.br/portal/fascal/informativos)**

**LIGUE:**

**(061) 3348-8955**